



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 250/2005 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.937/2005 – de 29 de novembro de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.535,20 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, para o elemento de despesa, abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
0501	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
0501.2678200142.018	Pavimentações		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01724	21.535,20
TOTAL			21.535,20

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito serão utilizados a receita do convênio nº 003/2004, especificada abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.7.2.99.99.01.00	SETR – Calçamento Convênio 003/2004	01724	21.535,20
			21.535,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 29 de novembro de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 111 de 02/12/05 pg n.º 03